



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

CONTRATO Nº 66/ 2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

CONTRATADA: TRINITY - INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na organização, produção e execução da 23ª Festa do Peão Boiadeiro, a ser realizada no Município de Cedro do Abaeté-MG, no período de 02 a 04 de maio de 2024, nos termos e condições estabelecidos em termo de referência e seus anexos.

PREÇO GLOBAL: R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais)

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 3/2024 - Processo nº 19/2024.

Entre o **MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ**, a Prefeitura Municipal, com sede na Rua Coronel José Lobato, nº 879, bairro Centro, na cidade de Cedro do Abaeté, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.657/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Luiz Antônio de Sousa, portador da Matrícula Funcional nº 3649-2, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **TRINITY - INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49 398 493/0001-59, sediada na Rua Copaíba nº 01, Bairro: Norte (Águas Claras), Brasília, DF), doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Gabriel Rodrigues de Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 04743991170, conforme atos constitutivos da empresa, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do que consta no **Processo nº 19/2024 Pregão Eletrônico nº 03/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na organização, produção e execução da 23ª Festa do Peão Boiadeiro, a ser realizada no Município de Cedro do Abaeté-MG, no período de 02 a 04 de maio de 2024, nos termos e condições estabelecidos em termo de referência e seus anexos.

1.2. Objeto da contratação:

Lote 1			
Lote: 1			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Rua Cel. José Lobato, 879 - Centro - CEP: 35624-000 - Tel. 37 3544 1136

E-mail: licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br

Assinado por 2 pessoas: LUIZ ANTONIO DE SOUSA e GABRIEL RODRIGUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CF86-E479-C41B-3E30> e informe o código CF86-E479-C41B-3E30





PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

Adesivos para as porteiças dos 06 bretes da estrutura de rodeio.	6,00 Unidade	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
Atendimento dos itens de camarim dos artistas dos shows noturnos, quinta, sexta e sábado, conforme listas anexas ao termo de referência. Visualizar detalhes no anexo único do Termo de Referência.	3,00 Unidade	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
Banheiros químicos (femininos e masculinos) contendo sanitários para portadores de necessidades especiais, em bom estado de conservação, com estrutura em polietileno, teto translúcido, medindo aproximadamente 1.20 metros x 1.20 metros e 2.30 metros de altura, com suporte para papel higiênico, incluindo transporte, instalação, retirada dos efluentes, desodorizantes, papel higiênico, espelho e limpeza durante todo o evento.	4,00 Unidade	R\$ 625,00	R\$ 2.500,00
Bombeiro civil (brigadista) certificado pelo corpo de bombeiros militar, para prestação de serviços na área de prevenção contra incêndio e pânico, abandono de edificação, o desenvolvimento e manutenção de boas práticas e métodos preventivos para a segurança. Com despesa de alimentação e transporte por conta da contratada.	14,00 Diárias	R\$ 215,00	R\$ 3.010,00
Caixas térmicas de 50 litros para camarim. O gelo deverá ser disponibilizado pela empresa em horários fixados pelos encarregados do camarim dos artistas.	2,00 Unidade	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
Elaboração e execução do projeto referente ao combate de incêndio e pânico, que será de responsabilidade da contratada, sendo a elaboração do projeto legal e consultoria para sua aprovação junto ao corpo de bombeiros. Obs.: O projeto deverá prever toda a estrutura do local do evento, atualizações arquitetônicas, localização dos extintores de incêndio, placas de sinalização, saídas e iluminação de emergência, bem como as demais medidas preventivas previstas nas normas e exigências do corpo de bombeiros. O contratado será responsável pelo pagamento de todas as taxas e art's referentes ao projeto, dar entrada ao processo junto ao corpo de bombeiros, bem como a execução do mesmo até na data da vistoria. O projeto deverá ser elaborado e protocolado junto ao corpo de bombeiros, obedecendo aos prazos e regulamentações estipulados pelo órgão para eventos temporários.	1,00 Unidade	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Eletricista de plantão durante todo o evento com todo o material necessário (fios, cabos, lâmpadas, disjuntores, extensões, etc.).	1,00 Unidade	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Estrutura em alumínio box trus Q30 e lona plotada com dados do evento para backdrop medindo 3/2 m	1,00 Unidade	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Fechamento em placas de metal medindo 2,00 metros por 2,20 metros de altura.	1,00 Estrutura 100,00 Met	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Fornecimento de 03 shows pirotécnicos diários para abertura do rodeio da 23ª Festa do Peão, com uma variedade de efeitos descrita em termo de referência	1,00 Unidade	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Fornecimento de equipamentos de som e iluminação de grande porte para 23ª Festa do Peão, conforme descrito em termo de referência	1,00 Unidade	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Fornecimento de estrutura completa para rodeio para 23ª Festa do Peão, conforme descrito em termo de referência	1,00 Unidade	R\$ 109.000,00	R\$ 109.000,00
Fotógrafo para os 3 dias do evento Festa do Peão mais 1 dia da queima do alho na data de 05/05/2024. Deverá ter no mínimo 1 câmera fotográfica profissional com profissional qualificado. Fotografar da abertura até o final do evento. Todas as despesas inerentes a prestação destes serviços correrão por conta da contratada.	1,00 Unidade	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

Rua Cel. José Lobato, 879 - Centro - CEP: 35624-000 - Tel. 37 3544 1136

E-mail: licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br

Assinado por 2 pessoas: LUIZ ANTONIO DE SOUSA e GABRIEL RODRIGUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/CF86-E479-C41B-3E30> e informe o código CF86-E479-C41B-3E30





PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

Gerador 250 kva com ano e modelo no mínimo 2014, em funcionamento em édia de 8 horas por dia, com técnico de operação e todas as despesas por conta da contratada.	1,00 Unidade	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Gradil de 1,20 metros de altura por 2,00 metros de comprimento em bomestado de uso.	1,00 Estrutura 100,00 Met	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Locação de arquibancada tubular com 12 degraus, assentos antiderrapantes, escada de acesso e grade de proteção, atendendo às normas de segurança da ABNT e Corpo de Bombeiros, com cobertura em alumínio Q30 e lonas antichamas para 23ª Festa do peão, com descrição técnica em termo de referência	1,00 Estrutura 27,50 Metr	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Locação de palco 12x8 palco, sem danificações em sua estrutura, medindo 12 metros de frente por 8 de profundidade, com cobertura duas águas ou arredondado, com pé direito de no mínimo 5 metros, com lona antifogo nacor branca, tela de sombrite para proteção nas laterais, piso com 1 metro de altura, grid para iluminação dos shows, guarda corpos e escada padrão ABNT.	1,00 Unidade	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Locação de trio elétrico para a abertura da festa com desfile nas vias urbanas. Trio médio porte: - comprimento mínimo total: 8 metros - largura mínima: 2 metros - palco mínimo: 1,90x6 metros de piso - gerador próprio mínimo de 7,5 kva de energia ou 15.000 watts potência de som, 02 microfones sem fio de grande distância, 01 locutor. Observação: o trio elétrico é somente para a abertura da festa dia 02/05/2024 o horário será combinado com a contratante.	1,00 Unidade	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Locação do Lote de Propriedade da Sra. Lúcia Aparecida da Silva (Lucinhado Tinho) para instalação do Palco do evento e camarim dos artistas para os 03 dias de Festa do Peão. Valor da locação R\$ 2.000,00 (dois mil reais) que a Contratada deverá repassar diretamente para a proprietária do terreno, através de depósito bancário.	1,00 Unidade	R\$ 2.370,00	R\$ 2.370,00
Segurança não armada, para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro dos locais dos eventos, devidamente uniformizados e identificados. Com despesa de alimentação e transporte por conta da contratada.	100,00 Diárias	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
Sonorização de alta potência com 8 caixas acústicas line array e 8 caixas para subgrave, totalizando 30 mil watts, amplificadores divididos em 8 vias, console digital X-32, microfones dinâmicos e sem fio, retorno individual para músicos, estrutura metálica de 52 metros de grade Q-25. Iluminação inclui 8 moving lights, 1 strobo, máquina de fumaça, 32 refletores Par-Led, 6 globos espelhados e 4 sputniks, para 23ª Festa do Peão, conforme descrito em termo de referência	1,00 Unidade	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
Tablado para Boate da Festa do Peão (02/05 a 04/05/2024) e Show na queima do alho no dia 05/05/2024 com as seguintes dimensões: Estrutura Metálica com Piso Liso de Madeira Naval medindo: 5m de frente por 5m de profundidade e 0,50 metros de altura.	1,00 Unidade	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Tenda para confecção de camarim: tamanho 4x4m, em formato piramidal, base em estrutura metálica, lona branca antichamas e calha para captação e escoamento de águas pluviais. As laterais cobertas com lonas, o piso revestimento com placas de madeirite naval. O espaço interior deverá ser dividido com uma cortina de pano preto.	1,00 Unidade	R\$ 2.920,00	R\$ 2.920,00
Tendas tamanho 10x10m em formato piramidal, base em estrutura metálica, lona branca antichamas e calha para captação e escoamento de águas pluviais.	1,00 Unidade	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00

Rua Cel. José Lobato, 879 - Centro - CEP: 35624-000 - Tel. 37 3544 1136

E-mail: licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br

Assinado por 2 pessoas: LUIZ ANTONIO DE SOUSA e GABRIEL RODRIGUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/CF86-E479-C41B-3E30> e informe o código CF86-E479-C41B-3E30





PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

Total Lote 1	x1	R\$ 299.000,00
---------------------	----	----------------

1.3. Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Edital de Pregão Eletrônica;

1.3.4. Minuta de Contrato,

1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **2 (dois) meses**, contado a partir da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se

Rua Cel. José Lobato, 879 - Centro - CEP: 35624-000 - Tel. 37 3544 1136

E-mail: licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data de assinatura do contrato.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. As cláusulas referentes as obrigações do contratante constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. As cláusulas referentes as obrigações do contratado constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Rua Cel. José Lobato, 879 - Centro - CEP: 35624-000 - Tel. 37 3544 1136

E-mail: licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

11.1. As cláusulas referentes as infrações e sanções administrativas constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.3. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.03.02.13.392.0009.2071 Apoio a Realização de Carnaval, Festas 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 180 - Fonte 1.500.000.0000 (100).

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

Rua Cel. José Lobato, 879 - Centro - CEP: 35624-000 - Tel. 37 3544 1136

E-mail: licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Abaeté, Estado de Minas Gerais, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cedro do Abaeté/MG, 17 de abril de 2024

Luis Antônio de Sousa

Prefeito Municipal

Contratante

FORNECEDOR

TRINITY - INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA

Gabriel Rodrigues de Araújo

Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Rua Cel. José Lobato, 879 - Centro - CEP: 35624-000 - Tel. 37 3544 1136

E-mail: licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CF86-E479-C41B-3E30

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ ANTONIO DE SOUSA (CPF 665.XXX.XXX-72) em 17/04/2024 14:35:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ TRINITY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA (CNPJ 49.398.493/0001-59) VIA PORTADOR GABRIEL RODRIGUES DE ARAUJO (CPF 047.XXX.XXX-70) em 22/04/2024 11:07:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CF86-E479-C41B-3E30>